



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME

LEI Nº 232/2008 / Alterada pela Lei 680/2022



INTERESSADO(A): EMEIF PEDRO MOREIRA DO CARMO

EMENTA: Recredencia a Instituição, Autoriza o Funcionamento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental de 01/01/2024 até 31/12/2024.

RELATORIA: Câmaras da Educação Infantil e do Ensino Fundamental

PROTOCOLO: 54/2023

PARECER CME Nº 010/2023

APROVADO EM: 15/12/2023

I – RELATÓRIO

A Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Pedro Moreira do Carmo, integrante da Rede Municipal de Ensino, solicita deste Conselho, através do Ofício Nº 13 de 11 de outubro de 2023, sob o Protocolo Nº 54, o Recredenciamento da Instituição, Autorização do Funcionamento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental.

A Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Pedro Moreira do Carmo, pertence à Rede Municipal de Ensino, foi Convalidada pelo Decreto Nº 074/2017, de 28 de junho de 2017. Está situada no Sítio Recanto, Distrito de São Miguel na Zona Rural do Município de Cedro-CE.

Funciona em prédio próprio, de acordo com a documentação apresentada a este Conselho e visita in loco, apresenta uma boa estrutura física, rampa de acesso na entrada da escola, piso revestido de cerâmica em todos os espaços, ambiente limpo e organizado, paredes internas revestidas de cerâmica à altura de mais de 1m², 4 (quatro) salas de aulas amplas, adequadas para o número de alunos, ventiladas, sendo 2(duas) delas climatizadas, diretoria, secretaria e sala de professores funcionam no mesmo espaço, cantina, depósito de merenda, pátio coberto, quadra de esportes, áreas de circulação, banheiros masculino e feminino na parte interna e externa com divisões. O abastecimento de água e saneamento são satisfatórios para o trabalho da Instituição Escolar.

Os equipamentos, mobiliários e material didático apresentam condições adequadas para o desenvolvimento dos trabalhos administrativos, técnicos e pedagógicos realizados na escola.

Foi anexado ao processo, dentre outros, Alvará de Funcionamento e Licença Sanitária, expedido pelo Fiscal Sanitário da Prefeitura Municipal de Cedro, apresentando boas condições de higiene e limpeza, área de preparação dos alimentos adequada e em perfeitas condições, paredes impermeáveis e piso em ótimo estado de conservação. Juntou-se também a esse processo a listagem dos profissionais com suas devidas habilitações, fotografias de todos os espaços físicos da referida Instituição, Projeto Político Pedagógico e Regimento Interno, estando, portanto, apta ao funcionamento, Recomendando uma ressalva na conclusão.

O corpo docente é composto de 05 (cinco) professores, todos eles com habilitação na área que atuam. Atendem atualmente a 115 (cento e quinze) estudantes nos turnos manhã e tarde. O quadro funcionários de auxiliares é composto por 1(uma) servidora.

Responde pela direção da escola o Professor José Edilson Vieira Gonçalves, Licenciado em Pedagogia, com Especialização em Gestão Escolar. As Coordenadoras Pedagógicas: Geany Alves de Souza Hipólito, Licenciada em Pedagogia, e Maria Ionete Andrade Ferreira, Licenciada em Pedagogia com Especialização em Gestão Escolar. Todos, habilitados e nomeados através de Portarias. O Secretário Escolar, Erasmo Gonçalves Lemos, com Formação em Secretaria Escolar.

A proposta pedagógica encontra-se estruturada nas diretrizes curriculares, pautadas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC), a qual prima pela formação plena do educando, orientando para isto, a organização do processo ensino-aprendizagem a partir do desenvolvimento de competências e habilidades. Visa também a referida proposta, o desenvolvimento de metodologias de ensino pautadas nas práticas da contextualização e da interdisciplinaridade, requisitos básicos para a abordagem de temas contemporâneos essenciais para o desenvolvimento do exercício da cidadania plena.

O regimento escolar foi elaborado seguindo as orientações regulamentadas na legislação educacional vigente, atendendo também as propostas curriculares da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, em conformidade com a diretrizes presentes na BNCC. O referido documento estabelece as normas de seu funcionamento, as orientações para a vida escolar em conformidade com a legislação nacional, estadual e municipal vigente e as

normas que deverão ser seguidas de forma a garantir a segurança quanto aos procedimentos e diretrizes das ações educacionais.

Consta no processo a seguinte documentação:

- Requerimento com a solicitação da instituição;
- Formulários de Credenciamento, Autorização e Reconhecimento do Curso
- Ficha de identificação da instituição (CNPJ);
- Comprovante da declaração de entrega do Censo Escolar;
- Cópia do último Parecer de Legalização;
- Matrícula com demonstrativo da organização das turmas;
- Declaração de aprovação do Relatório de Atividades Anuais – RAA
- Cópias dos documentos (nomeação e habilitação) do núcleo gestor;
- Relação do corpo docente com cópias das respectivas habilitações;
- Relação do corpo administrativo com comprovante de escolaridade;
- Fotografias das principais dependências da escola;
- Planta baixa da escola;
- Licença Sanitária com Termo de Inspeção;
- Alvará para funcionamento;
- Relação do mobiliário, equipamentos, acervo bibliográfico material didático-pedagógico;
- Projeto Político Pedagógico;
- Regimento Escolar;
- Matriz Curricular.

II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação tem amparo legal, atendendo o que estabelece a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, Nº 9.394/96, as Resoluções dos Conselhos Nacional e Estadual de Educação e as emanadas deste Conselho.

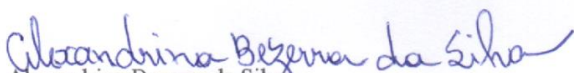
III – VOTO DA RELATORIA


Face à regularidade do Processo, com base na análise e nas observações acima apresentadas, votamos pelo Recredenciamento da Instituição, Autorização da Escola Municipal de Educação Infantil e Fundamental Pedro Moreira do Carmo, de 01/01/2024 à 31/12/2024.

IV - CONCLUSÃO DO CONSELHO PLENO

O Processo tramitou nas Câmaras de Educação Infantil e Ensino Fundamental e aprovado pelo Conselho Pleno do Conselho Municipal de Educação de Cedro, **com a ressalva de que a Instituição Escolar necessita de vistoria em todo telhado para averiguar a existência de insetos(cupins) que venha a comprometer a estrutura do teto e a segurança da comunidade escolar.**

Cedro, 15 de dezembro de 2023.


Alexandrina Bezerra da Silva
Presidente da Câmara de Educação Infantil


Damiana Andrade Ferreira de Oliveira
Presidente da Câmara do Ensino Fundamental


Maria Aldenoura Gomes Dias
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Educação


Maria Iodália Andrade Ferreira Silva
Presidente do Conselho Municipal de Educação